Tarifas e Custos dos Serviços

Vigentes a partir de 22/11/2021, conforme Resolução Homologatória ANEEL № 2.972/2021.



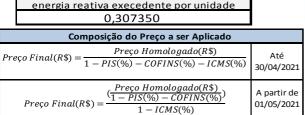


Tarifas de Energia Elétrica Baixa Tensão - em R\$/kWh sem impostos

Subgrupo	Classe	Aliquota ICMS	Valor kWh			
			Modalidade	Modalidade Horária Branca		
			Convencional	Ponta	Intermediário	Fora Ponta
	Residencial Baixa Renda até 30 kWh	12% p/ fatura	0,190841			
B1	Residencial Baixa Renda 31-100 kWh	até 50 kWh	0,327156		Não se aplica	
	Residencial Baixa Renda 101-220 kWh	ou	0,490734	Nao se aplica		
	Residencial Baixa Renda acima de 220 kWh	30% p/ fatura	0,545260			
	Residencial Convencional	acima 50 kWh	0,629700	1,192020	0,779260	0,542460
B2	Rural Sem CPR	30% 12% p/ primeiros 100 kWh e diferido (0%)	0,554140	1,032180	0,675670	0,474010
	Rural Com CPR					
	Rural Irrigante/Hor. Especial (Art.53-L da REN 414)		0,221656	Não se aplica 0,1896		0,189604
B3	Industrial - Reconhecido pela SEFAZ-RS	17,5%	0,629700	1,230220	0,802180	0,550100
	Industrial					
	Comercial	30%				
	Poder Público					
	Serviço Público		0,591918	1,156407	0,754049	0,517094
B4	lluminação Pública - Rede de distribuição	olica - Rede de distribuição 20% 0,346330 Não se aplica				

Custos de serviços - em R\$

Serviços Cobráveis	ВТ	ВТ	BT	AT
(Artigos 102, 103 e 131 REN ANEEL 414/2010)	Monofásico	Bifásico	Trifásico	Grupo A
Vistoria de unidade consumidora	8,09	11,57	23,15	69,52
Aferição de medidor	10,42	17,36	23,15	115,89
Verificação de nível de tensão	10,42	17,36	20,85	115,89
Religação normal	9,24	12,73	38,21	115,89
Religação normal - DJ	2,77	3,81	11,46	34,76
Religação de urgência	46,34	69,52	115,89	231,78
Religação de urgência - DJ	13,90	20,85	34,76	69,53
Segunda via de fatura	3,45	3,45	3,45	6,94
Segunda via declaração de quitação anual	3,45	3,45	3,45	6,94
Disponibilização dados de medição	8,09	11,57	23,15	69,52
Desligamento programada	46,34	69,52	115,89	231,78
Religação programada	46,34	69,52	115,89	231,78
Fornecimento pulsos potência e sincronismo	8,09	11,57	23,15	69,52
Comissionamento de obra	24,26	34,72	69,45	208,56
Visita técnica	8,09	11,57	23,15	69,52
Custo administrativo de inspeção	133,36	200,06	333,53	4.446,71
Custo administrativo de inspeção - DJ	66,68	100,03	166,76	2.223,35



 V_{RERE} - Valor de referência faturamento da

Adicional de Bandeira (R\$/kWh)					
Amarela	Vern	nelha	Escassez Hídrica		
	Patamar I	Patamar II	Escassez midrica		
0,01874	0,03971	0,09492	0,142		

Segmentos Horários				
Modalidade Horária Branca				
Início	io Final Segmento Horário			
00:00	16:59	Fora Ponta		
17:00	17:59	Intermediário		
18:00	20:59	Ponta		
21:00	21:59	Intermediário		
22:00	23:59	Fora Ponta		

Observações:

Os segmentos Ponta e Intermediário ocorrem de segunda a sexta-feira, excluindo-se os feriados definidos no art. 2º LVIII da REN 414. O adicional de bandeira é aplicado sobre a quantidade de consumo de energia elétrica medido (kWh) nos dias de vigência de cada bandeira tarifária, com base na data de início e fim do ciclo de faturamento.

Os preços dispostos na tabela de energia elétrica de baixa tensão apresentam os valores da TUSD e TE somados.

As alíquotas de PIS e COFINS têm variação mensal. Estas podem ser consultadas no site www.ceee.com.br.

Alíquota de ICMS industrial alterada de 18% para 17,5% a partir de 01/01/2021.

O cálculo da composição do preço a ser aplicado foi alterado a partir de Maio/2021, conf. decisão judicial processo 5014076-39.2017.4.04.7100/RS.